

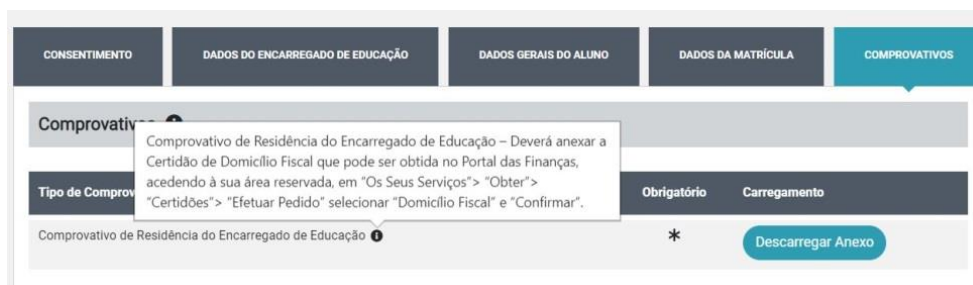
MATRÍCULA PARA O 10.º ANO E 1.º ANO DOS CURSOS PROFISSIONAIS

Ano letivo 2026/2027

A Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo informa os pais e encarregados de educação de alunos candidatos ao 10.º ano e ao 1.º ano dos cursos profissionais do seguinte:

1- A matrícula é realizada, entre 15 e 22 de julho de 2026, no Portal das Matrículas, em <https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>

2- Os Encarregados de educação devem comprovar, com [Certidão de Domicílio Fiscal, obtida no Portal das Finanças](#), a sua residência, de acordo com o que é solicitado no Portal das matrículas (ver figura abaixo):



Nota: Não são consideradas válidas, para efeito de comprovativo de residência, faturas da EDP, do SMAS, ...

3- Os Encarregados de educação devem anexar o comprovativo de local de trabalho, caso o mesmo se localize na área de influência da ESFRL, uma vez que é uma das prioridades de seriação.

4- As vagas existentes em cada curso/turma são preenchidas de acordo com as prioridades e critérios previstos no artigo 12.º do [Despacho Normativo n.º 7/2026](#), de 14 de abril, que procede à quinta alteração ao Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, com a redação dada pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março.

5- No concelho de Leiria, as áreas de influência das Escolas com ensino secundário são as definidas no seguinte mapa:



Área de influência da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL) e da Escola Secundária Domingos Sequeira (ESDS).

Área de influência do Agrupamento de Escolas Henrique Sommer; Pertence à área de influência da ESFRL e da ESDS nos cursos científico-humanísticos que não existam nesse agrupamento.

Área de influência da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) e do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.

6- As listas dos alunos admitidos serão publicadas, no dia 31 de julho de 2026, na página da ESFRL, em <https://esfrl.edu.pt/>, com indicação do curso e disciplinas de opção em que cada aluno foi admitido;

7- Após publicação da Lista de Alunos Admitidos na ESFRL, contendo a identificação do aluno, o curso e as disciplinas de opção, os Encarregados de Educação dispõem de **2 dias úteis para efetuar qualquer tipo de pedido** nos serviços administrativos (alteração de opções ou pedidos de junção/separação de alunos).

8- Para dar cumprimento ao disposto no número anterior, será disponibilizado, na página da ESFRL, o regimento de constituição de turmas com o modelo de requerimento para juntar ou separar alunos.

P'A Diretora